



GABINETE DO PREFEITO

III

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

III

196

LEI Nº 1766, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1 973

Abre crédito suplementar em favor do -
Poder Legislativo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito -
de Cr\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito cruzeiros), -
suplementar às seguintes dotações orçamentárias da Câ-
mara Municipal:

CORPO LEGISLATIVO

3130.00 - Serviços de Terceiros

044 - Tarifas Telefônicas..... Cr\$ 500,00

3233.83 - Salário Família

100 - Salário Família..... Cr\$ 88,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão -
por conta da anulação parcial, em igual quantia, da -
verba - Corpo Legislativo - 3130.00 - Serviços de Ter-
ceiros - 054 - Serviços Fotográficos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de novembro de 1 973.-

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Muni-
cipal, em 23 de novembro de 1 973.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº